

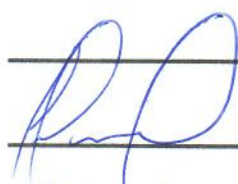


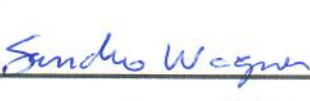
Prefeitura de
Jumirim


• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• fazenda@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Manoel Novaes, 829 Centro Jumirim - SP
CEP: 18.535-000


ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º. QUADRIMESTRE DE 2022. (Parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000).


Conforme convite à população, publicado no Diário oficial online, no átrio da Prefeitura, no dia 09 de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se em vinte e oito do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às hrs 18:00 horas, a audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, consolidada (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Aposentadoria) referente ao segundo quadrimestre de 2022. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abertos os trabalhos, a Sra. Lucineia Vaz, Contadora, procedeu com explanação dos demonstrativos. Desta forma, foram esclarecidos aos presentes, o conceito de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, resultado da execução orçamentaria e limites fiscais e constitucionais. Demonstra também que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo 35,60 ou **R\$ 10.131.932,77** em gastos com pessoal, nos últimos doze meses, respeitando o limite máximo que é de 60%. A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III). O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações. Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras **específicas** para eles. Por sua vez, no tocante aos gastos com Educação, mostra que o Executivo Municipal realizou empenho no montante de **R\$ 5.180.697,20** que representa **31,07 %** da receita de impostos e transferências do município realizada, as despesas liquidadas representam **R\$ 4.499.328,38** que representa 26,98 % e, efetivamente pago **R\$ 4.432.098,52** que representa **26,57 %**. Por outro lado, demonstra que a municipalidade aplicou no 2º quadrimestre no FUNDEB, **80,95%** do valor recebido, sendo **71,55%** no magistério **70%** e **9,40%** no magistério **30%**. Em relação aos gastos com Saúde, o Executivo cumpriu o exigido pela Constituição Federal, respeitando a E.C. 29/2000, as Instruções 02/2008 do TCE, e o MS-MPF-SIOPS, tendo empenhado **R\$ 3.326.010,54** ou **20,62 %**, liquidado **R\$ 2.910.369,11** ou 18,05 % e pago **R\$ 2.843.042,85** ou **17,63 %** das receitas resultantes de imposto, atingindo, portanto, o valor mínimo constitucional de **R\$ 2.419.030,37 – 15%**. Durante a explanação das informações, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, segue abaixo assinaturas dos presentes.



João Luiz de Oliveira Filho



Sandro Wagner


Arnaldo Edmundo de Souza


Paulo


João


João


João

Lenise Ainto Roma

godRauwe

Wahmann Celso Baldini

Ufaldini

Striama Ciuldrin Bussor

Prerna

Eni R Ullg

~~Prerna~~

f. r